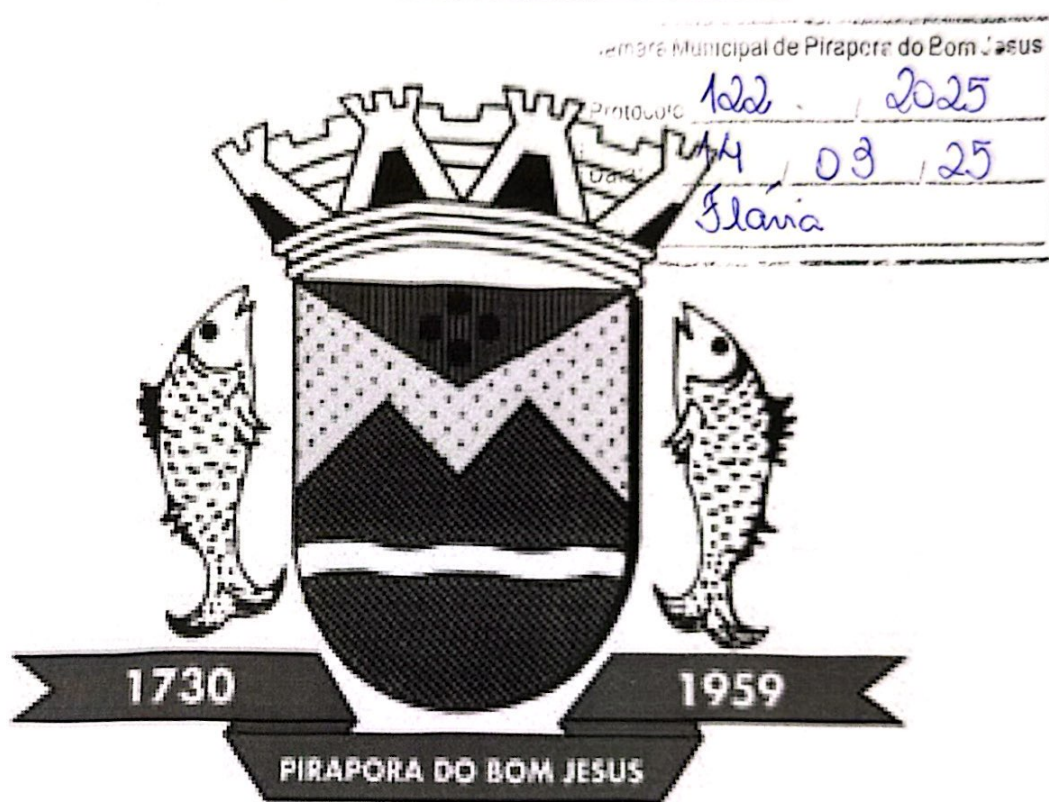


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAPORA DO BOM JESUS



Projeto de Lei n.º 10 /2025

**SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

PROJETO DE LEI Nº 10 /2025

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2025.

GREGORIO RODRIGUES MAGLIO PONTES, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Poder Legislativo, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nos termos da Lei 1338/2024:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	ESPECIFICAÇÃO	DR	VALOR
	PODER EXECUTIVO		
01.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
04.126.0020.2081	GESTAO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1.000,00
3.3.90.36.00	PRESTAÇÃO DE SERV. PESSOA FISICA	01.110.0000	18.000,00
3.3.90.39.00	PRESTAÇÃO DE SERV. PESSOA JURIDICA	01.110.0000	8.000,00
TOTAL			27.000,00

Art. 2º - O remanejamento e transposição de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, adiante também especificados:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	ESPECIFICAÇÃO	DR	VALOR
	PODER EXECUTIVO		
01.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04.122.0001.2001	ASSESSORIA DE GABINETE		
3.3.90.36.00	PRESTAÇÃO DE SERV. PESSOA FISICA	01.110.0000	27.000,00
TOTAL			27.000,00



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 17 de fevereiro de 2025

GREGÓRIO RODRIGUES MAGLIO PONTES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

MENSAGEM

Projeto de Lei nº ____/2025.

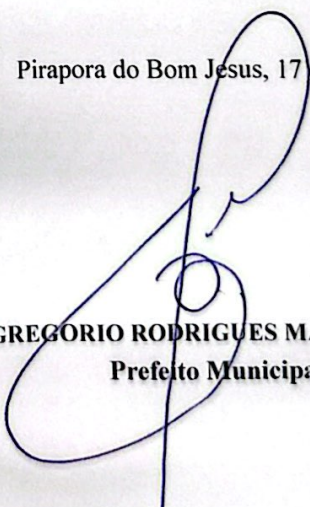
Excelentíssimos Senhores,
Presidente
Demais Vereadores desta Egrégia Corte de Leis.

Submeto à consideração de Vossa Excelência e demais vereadores, o Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

A abertura de Crédito Adicional Especial, através de estudos nas despesas com aluguel para o espaço da secretaria de tecnologia, observou que não haveria necessidade de utilizar toda a dotação da secretaria de governo prevista para o exercício de 2025, que disponibilizou o valor de 27.000,00 da categoria econômica 3.3.90.36.

Nobres Edis, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição mister para o atendimento das necessidades dessa casa Legislativa.

Pirapora do Bom Jesus, 17 de março de 2025.


GREGORIO RODRIGUES MAGLIO PONTES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus	
Protocolo	222 / 2025
Data:	17 / 03 / 25
Ass.:	